**OFÍCIO/SJC Nº 0036/2020** Em 30 de janeiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.710, de 4 de setembro de 2019, substituindo imóveis alienados por permuta à Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), para integralização de seu patrimônio.

Justifica-se a presente propositura na medida em que os imóveis mencionados nos incisos XXXI e XXXIII do art. 1º-A da Lei nº 9.710, de 2019, (XXXI - um terreno na Rua Ferdinando Biagioni, no Jardim Santa Angelina, contendo 171,2367 metros quadrados, sob matrícula n° 126.155; XXXIII - um terreno na Rua Armando Salles de Oliveira, confluência com Rua Ferdinando Biagioni, no Jardim Santa Angelina, contendo 213,22 metros quadrados, sob matrícula n° 126.154), contêm uma via pública e uma ciclovia.

Ressaltamos que a equivocada inclusão de tais imóveis na permuta supramencionada se deu em razão do fato de que tais imóveis decorrem do desmembramento do imóvel de matrícula nº 85.477, lavrada junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara – desmembramento este que originou diversos outros imóveis, com números de matrícula sequenciais.

No ponto, o equívoco se deve exclusivamente em razão da proximidade física dos imóveis da proximidade numérica de suas matrículas, que levaram à identificação errônea dos imóveis quando do processo de seleção de imóveis a serem permutados.

Ante à imperativa necessidade de se proceder à substituição de tais imóveis, assim, que propomos a substituição dos imóveis constantes dos incisos XXXI e XXXIII do art. 1º-A da Lei nº 9.710, de 2019 pelo imóvel de matrícula nº 126.158, cuja descrição e avaliação seguem anexos.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PROJETO DE LEI Nº**

Altera a Lei nº 9.710, de 4 de setembro de 2019, substituindo imóveis alienados por permuta à Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), para integralização de seu patrimônio.

Art. 1º A Lei nº 9.710, de 4 de setembro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A ............................................................................................................

.............................................................................................................................

XXXVIII – um terreno localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, contendo 1.718,5613 m² (um mil setecentos e dezoito inteiros e cinco mil seiscentos e treze milésimos de metros quadrados), sob matrícula nº 126.158.”

Art. 2º Ficam revogados os incisos XXXI e XXXIII do art. 1º-A da Lei nº 9.710, de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de janeiro de 2020.

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -